



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 177/2020 – GP.

Ipatinga, 26 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da presente proposição é promover a transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas de custeio de energia elétrica e água dos prédios públicos do município de Ipatinga, cujos serviços são prestados pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), respectivamente.

Registramos que as despesas supracitadas são previstas na proposta orçamentária anual considerando **valores estimados**. Desse modo, identificamos, no exercício de 2020, que os valores estimados e, posteriormente, autorizados pela Lei Municipal n.º 4.028, de 27 de dezembro de 2019 – que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências*” – serão insuficientes para o custeio de energia elétrica e água até 31 de dezembro de 2020.

Assim, portanto, se faz necessária a presente transposição de recurso orçamentário, repriorizando as ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares nossas manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A(s) Comissão (ões)
Legislação Justiça
Finanças
Para Fins de Parecer
em: 31 / 08 / 20
Prazo para Parecer
Até: 08 / 09 / 20

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 132  
Protocolo n.º  
Data 26/08/20  
Horário 15:30  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º

75

/2020

“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.003	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.1200.003.04.122.0020.2187	Custeio de Água e Energia Elétrica dos Prédios Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	550.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.006	Depto de Serviços Urbanos	
Proj/Ativ:	2.1200.006.15.452.0015.2104	Serviço de Limpeza Urbana	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	550.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de agosto de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL